



## **MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO**

**- PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA -**

*“Concessão do Direito de Exploração do  
Restaurante Bar Esplanada do Bonito”*

fevereiro de 2016

1  
10/17  
[Handwritten signature]



ARTIGO 1.º

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO**

A Concessão do Direito de Exploração do Restaurante/Bar/Esplanada Localizado no Parque do Bonito, será efetuada em conformidade com o descrito no caderno de encargos.-----

ARTIGO 2.º

**DECISÃO DE CONCESSIONAR**

1. A decisão de concessionar foi tomada por deliberação do órgão executivo municipal no dia 04/02/2016 e deliberação do órgão deliberativo do dia 25/06/2012.-----

ARTIGO 3.º

**CONCORRENTES**

Poderão apresentar Proposta, no âmbito do presente Edital, as pessoas singulares ou coletivas que cumpram, cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor;-----
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;-----
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente-----

ARTIGO 4.º

**PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. As Propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 15º dia a contar da publicação do edital, no Serviço de Contratação da Câmara municipal do Entroncamento, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até àquela data. Se a Proposta for remetida por correio, o Proponente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese do registo ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.-----
2. Cada proponente apenas poderá apresentar uma proposta.-----
3. A apresentação de Proposta por parte do proponente implica que este tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele, em caso de adjudicação do Direito de Exploração do Estabelecimento Restaurante Bar do Bonito.-----

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ARTIGO 5.º

**DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Em qualquer dos casos, as propostas deverão ainda, sob pena de exclusão:-----
  - a) Ser entregues em envelope fechado e lacrado, em cujo rosto se escreverá a menção "Proposta para Concessão do Direito de Exploração do Restaurante Bar Esplanada do Bonito", bem como o nome do proponente e o respetivo endereço;-----
  - b) Ser instruídas com os seguintes elementos:-----
    - i. Formulário de Candidatura, disponível nos serviços municipais e na página eletrónica do Município do Entroncamento; -----
    - ii. Memória Descritiva do tipo de serviço que pretende prestar no Restaurante Bar do Bonito, caso o direito de exploração lhe seja adjudicado, da qual constem, designadamente: -----
      - Apresentação da empresa; -----
      - Conceito do espaço a criar; -----
      - Descrição do Serviço de Restaurante;-----
      - Descrição do Serviço de Bar; -----
      - Tipologia de eventos a promover, tendo em vista a dinamização do Restaurante Bar do Bonito (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); -----
      - Número de postos de trabalho que irão ser criados com a adjudicação do direito de exploração.-----
    - iii. Documento comprovativo do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial (quando aplicável); -----
    - iv. Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s) representante(s) legal(ais) da empresa, com poderes para a outorga do contrato;-----
    - v. Comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
    - vi. Comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
    - vii. Outros documentos que o interessado considere relevantes para efeitos de valoração da sua proposta. -----

ARTIGO 6.º

**ATO PÚBLICO**

1. O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no 1º dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, na sala de sessões do edifício sede



- do Município do Entroncamento, e a respetiva análise competirá ao Júri designado pelo Presidente da Câmara Municipal para esse efeito. -----
2. Ao Ato Público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os proponentes ou os seus representantes, devidamente credenciados. -----
  3. O júri dá a conhecer a lista das concorrentes, conferindo com os presentes se não há nenhuma falha. -----
  4. De seguida o júri procede à abertura dos invólucros. -----
  5. Serão facultados 30 minutos para a consulta das propostas pelos concorrentes presentes ato público.-----
  6. No ato público só serão admitidas reclamações da lista de concorrentes. -----

ARTIGO 7.º

**FATORES DE AVALIAÇÃO**

1. A concessão será efetuada mediante apresentação de propostas, em carta fechada, tendo em consideração a ponderação dos seguintes fatores de avaliação: -----
  - a) **Capacidade de Gestão (CG)** - (Este critério valoriza a experiência do cargo mais importante do projeto. De facto, é fundamental que o promotor/gestor possua experiência no setor, nas suas diversas facetas, ou estádios, que acabam por incorporar o know-how que diferencia pela positiva e contribui para o apporto de qualidade fundamental à implementação, desenvolvimento e maturação do negócio)-----;
  - b) **Número de postos de trabalho a criar (PT)** -----
  - c) **Qualidade do projeto proposto (QP)** -----
  - d) **Valor do Direito da Aquisição ( DA)** ( Os concorrentes deverão fazer uma oferta em valor monetário (dinheiro, cheque ou transferência bancária para a conta bancária do município com o IBAN PT50001800003516179600112), a qual traduz por um lado o compromisso com que se ligam ao projeto e por outro o empenho no sucesso do mesmo).-----

ARTIGO 8.º

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. Para efeitos de hierarquização das propostas apresentadas, serão tidos em consideração os critérios constantes da seguinte tabela, bem como os respetivos fatores de ponderação e respetiva pontuação. -----
2. O critério de adjudicação será assim **o da proposta melhor pontuada**, após aplicação da pontuação abaixo referida a cada um dos fatores de avaliação; tendo em conta os vários sub fatores de ponderação: -----

**MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

Programa da Hasta Pública

**CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO**

Fatores de Avaliação	Sub - Fatores de Ponderação	Pontuação
<b>CG – Capacidade de Gestão</b>	Superior a dez anos de experiência	3
	De seis a dez anos de experiência, inclusive	2
	De um a cinco anos de experiência, inclusive	1
	Sem qualquer tipo de experiência	0
<b>PT - Número de postos de trabalho a criar</b>	Criação 12 ou mais postos de trabalho	5
	Criação de 9 a 11 postos de trabalho	3
	Criação de 6 a 8 postos de trabalho	1
<b>QP - Qualidade do Projeto proposto – nível 1</b>	Apresentação de um projeto que contemple, cumulativamente: a) Um plano de exploração orientado para uma qualidade elevada (conforme c) do art3º do CE) b) Realização/Promoção de um mínimo de seis eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Restaurante Bar do Bonito (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); d) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município do Entroncamento; e) A não coincidência do dia de descanso semanal com o Sábado ou com o Domingo. f) Caráter inovador da proposta apresentada.	7
	Apresentação de um projeto que contemple, cumulativamente: a) Um plano de exploração orientado para uma qualidade mediana (conforme c) do art3º do CE) b) Realização/Promoção de um mínimo de quatro eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Restaurante Bar do Bonito (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); c) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município do Entroncamento; d) A não coincidência do dia de descanso semanal com o Domingo.	3
<b>QP - Qualidade do Projeto proposto – nível 2</b>	Apresentação de um projeto que contemple, cumulativamente: a) Um plano de exploração orientado para uma qualidade baixa (conforme c) do art3º do CE) b) Realização/Promoção de um mínimo de três eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Restaurante Bar do Bonito (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); c) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Entroncamento.	1





## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

### Programa da Hasta Pública

### **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO**

3. A Lista de Classificação Definitiva será aprovada pela Câmara Municipal e lugares de estilo e notificada aos respetivos concorrentes. -----

#### ARTIGO 11.º

##### **ARREMATACÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO**

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de deliberar não arrematar o Direito de Exploração do Restaurante Bar do Bonito, caso a proposta graduada em primeiro lugar obtenha uma pontuação final igual ou inferior a 5 pontos na avaliação efetuada pelo Júri. -----
2. Após a notificação da arrematação, o concorrente pontuado em 1º lugar, deverá no prazo de 15 dias prestar a caução e pagar o DA (Direito de Aquisição). -----
3. Em caso de pedido fundamentado, poderá ser autorizado o pagamento do DA em prestações, sendo que a 1ª dever ser efetuada na data da celebração do contrato e a última até 2 anos após a celebração do mesmo. -----

#### ARTIGO 12.º

##### **CAUÇÃO**

1. Sob a pena de a adjudicação caducar, o adjudicatário deverá prestar caução através de depósito em dinheiro ou garantia bancária, no prazo de 10 dias após notificação da decisão de arrematação. A caução será no **valor de 6 X o preço base definido**. -----
2. A caução destina-se a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário, designadamente a obrigação de celebrar o contrato respetivo e ainda o cumprimento de todas as obrigações do concessionário. -----

#### ARTIGO 13.º

##### **DESISTENCIA OU INCUMPRIMENTO**

Em caso de desistência ou incumprimento, por parte do Adjudicatário do Direito de Exploração, do disposto nos pontos anteriores, todos os valores eventualmente pagos por este reverterão para o Município do Entroncamento, podendo a Câmara Municipal deliberar adjudicar o Direito de Exploração ao proponente graduado em segundo lugar, quando exista, pelo valor e nas condições por ele propostos. -----

Entroncamento, 4 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria